

MUNICIPIO DA NAZARE Camara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração com o Nazaré Dom Fuas Andebol Clube - Outros Apoios 2022

INFORMAÇÃO N.º: 19/SAFD/2022

NIPG: 1754/22 DATA: 2022/02/05

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião 07-02-2022

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazarê

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso

Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.

08-02-2022

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:



MUNICIPIO DA NAZARE Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, publicado em Diário da República no dia 10 de agosto de 2017, se encontra em vigor e contempla diversos tipos de apoio para as Associações Desportivas se candidatarem;

Considerando o conhecimento e a aceitação por parte da comunidade desportiva dos valores referentes às comparticipações financeiras para o ano de dois mil e vinte e dois, no que diz respeito às atividades de caráter regular, às atividades de caráter pontual e aos outros apoios e, portanto, a utilidade dos mesmos se manterem válidos e exequíveis;

Considerando que o Nazaré Dom Fuas Andebol Clube se candidatou à rubrica outros apoios, ao abrigo do Capítulo VI do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, uma vez que pretende o apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à época desportiva da sua equipa sénior de Andebol (criada no âmbito do projeto "Andebol de Primeira");

Considerando a dificuldade em determinar os procedimentos e os critérios de aceitação de faturas e/ou recibos, relativamente aos "Outros Apoios", no que diz respeito ao apoio financeiro às equipas seniores, devido à multiplicidade de despesas que se inserem neste âmbito (ex: alimentação, transportes, despesas gerais, grandes eletrodomésticos, alojamento, material desportivo, recibos de vencimento, inscrições na federação, etc.) e ao elevado volume de faturas entregues anualmente pelas associações desportivas;

Considerando a necessidade de estabelecer um critério justo e equitativo para verificar e apurar quais as faturas / os recibos elegíveis e de indicar valores-limite anuais para determinados tipos de despesa;

Considerando a intenção de manter o apoio às equipas seniores, mas em condições de equidade;

Considerando, agora, o artigo 23º - Tramitação do pedido, do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré que prevê que "a avaliação da atribuição de apoio na rubrica dos outros apoios seja feita em Reunião de Câmara, através da devida justificação do



MUNICIPIO DA NAZARE Camara Municipal

INFORMAÇÃO

pedido da Associação em causa, sendo a resposta da Câmara Municipal comunicada através da celebração de um Protocolo de Colaboração, de acordo com a deliberação em Reunião de Câmara";

Considerando, também, o debate promovido na comissão restrita do Conselho Municipal de Desporto, realizado no dia 14 de dezembro de 2021, sobre a proposta dos Valores Máximos Anuais do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré – Apoio às Atividades de Caráter Regular, Apoio às Atividades de Caráter Pontual e Outros Apoios, para a área do Desporto – Anexo II;

Considerando, ainda, a devida análise à candidatura do Nazaré Dom Fuas Andebol Clube feita pelos serviços do setor da atividade física e do desporto da autarquia e as Informações № 92/SAFD/2021 e 12/SAFD/2022, aprovadas em reunião camarária, respetivamente, nos dias 3 de janeiro e ____ de fevereiro de 2022 (Outros Apoios – 260.844,56€ - duzentos e sessenta mil oitocentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos);

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta do Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior 07-02-2022

Edi Milhazes







MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, publicado em Diário da República no dia 10 de agosto de 2017, se encontra em vigor e contempla diversos tipos de apoio para as Associações Desportivas se candidatarem;

Considerando o conhecimento e a aceitação por parte da comunidade desportiva dos valores referentes às comparticipações financeiras para o ano de dois mil e vinte e dois, no que diz respeito às atividades de caráter regular, às atividades de caráter pontual e aos outros apoios e, portanto, a utilidade dos mesmos se manterem válidos e exequíveis;

Considerando que o Nazaré Dom Fuas Andebol Clube se candidatou à rubrica outros apoios, ao abrigo do Capítulo VI do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, uma vez que pretende o apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à época desportiva da sua equipa sénior de Andebol (criada no âmbito do projeto "Andebol de Primeira");

Considerando a dificuldade em determinar os procedimentos e os critérios de aceitação de faturas e/ou recibos, relativamente aos "Outros Apoios", no que diz respeito ao apoio financeiro às equipas seniores, devido à multiplicidade de despesas que se inserem neste âmbito (ex: alimentação, transportes, despesas gerais, grandes eletrodomésticos, alojamento, material desportivo, recibos de vencimento, inscrições na federação, etc.) e ao elevado volume de faturas entregues anualmente pelas associações desportivas;

Considerando a necessidade de estabelecer um critério justo e equitativo para verificar e apurar quais as faturas / os recibos elegíveis e de indicar valores-limite anuais para determinados tipos de despesa;

Considerando a intenção de manter o apoio às equipas seniores, mas em condições de equidade;

Considerando, agora, o artigo 23° - Tramitação do pedido, do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré que prevê que "a avaliação da atribuição de apoio na rubrica dos outros apoios seja feita em Reunião de Câmara, através da devida justificação do pedido da Associação em causa, sendo a resposta da Câmara Municipal comunicada através da celebração de um Protocolo de Colaboração, de acordo com a deliberação em Reunião de Câmara";

Considerando, também, o debate promovido na comissão restrita do Conselho Municipal de Desporto, realizado no dia 14 de dezembro de 2021, sobre a proposta dos Valores Máximos Anuais do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré - Apoio às Atividades de Caráter Regular, Apoio às Atividades de Caráter Pontual e Outros Apoios, para a área do Desporto - Anexo II;





Considerando, ainda, a devida análise à candidatura do Nazaré Dom Fuas Andebol Clube feita pelos serviços do setor da atividade física e do desporto da autarquia e as Informações N° 92/SAFD/2021 e __/SAFD/2022, aprovadas em reunião camarária, respetivamente, nos dias 3 de janeiro e ___ de fevereiro de 2022 (Outros Apoios - 260.844,56€ - duzentos e sessenta mil oitocentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos);

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O Município da Nazaré, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O Nazaré Dom Fuas Andebol Clube (NDFAC), pessoa coletiva n.º 507 034 597, com sede no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, 2450-182 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, João Manuel Silvério Chicharro, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista ao apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à época desportiva da equipa sénior de Andebol da Associação Externato Dom Fuas Roupinho (criada no âmbito do projeto "Andebol de Primeira"), estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá.

Cláusula Segunda

- 1 Ao Município da Nazaré compete apoiar financeiramente as despesas inerentes à época desportiva da equipa sénior de Andebol do Nazaré Dom Fuas Andebol Clube, até um valor total máximo de 99.936,00€ (noventa e nove mil novecentos e trinta e seis euros), através de um subsídio financeiro ao NDFAC.
- 2 O pagamento do valor mencionado no número anterior está dependente da apresentação de documentos comprovativos das despesas relacionadas com a equipa sénior de Andebol do clube, que têm, obrigatoriamente, de ser referentes ao ano 2022.
- 3 O procedimento a adotar no pagamento será o seguinte: por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 100% (cem por cento) da





mesma, caso não exceda o montante máximo a ser atribuído, tendo como base a Informação N° __/SAFD/2022, aprovada em reunião camarária no dia ___ de fevereiro de 2022.

4 - O controlo das despesas relacionadas com a equipa sénior de Andebol do clube será feito, pelos serviços da autarquia, à medida que forem assegurados os requisitos constantes na cláusula seguinte e tendo por base os critérios e os limites expostos abaixo:

a) Tipos de despesa com limites:

- i) Alimentação e/ou suplementação (i.e., restauração, suplementos alimentares, pastelaria e outros associados à prática desportiva em causa) limite máximo de 72.504,000 (setenta e dois mil quinhentos e quatro euros);
- ii) Transportes terrestres (i.e., combustíveis, portagens, manutenções e inspeções automóveis, imposto único de circulação, transportes rodoviários e/ou ferroviários e outros associados à prática desportiva em causa) limite máximo de 20.000,00€ (vinte mil euros);
- iii) Despesas gerais (i.e., água, luz, gás, operadoras de comunicação, despesas de condomínio, aluguer de sede e outros associados à prática desportiva em causa) limite máximo de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros);
- iv) Grandes eletrodomésticos (i.e., máquinas de lavar / secar roupa, máquinas de lavar / secar loiça, frigoríficos ou arcas de congelação e outros associados à prática desportiva em causa) limite máximo de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros);
- b) Tipos de despesa não elegíveis, que anulam o valor total da fatura / do recibo em causa:
- i) Bebidas alcoólicas, à exceção nas faturas / nos recibos referentes à restauração, embora o valor relativo a este tipo de custo deva ser subtraído ao valor total do documento apresentado;
 - ii) Canais premium;
 - iii) Tabaco;
- iv) Incumprimentos legais e/ou regulamentares, à exceção nas faturas / nos recibos referentes a Federações / Associações Desportivas, embora o valor relativo a este tipo de custo deva ser subtraído ao valor total do documento apresentado;

c) Tipos de despesa sem limites:

- i) Alojamento;
- ii) Material / equipamentos desportivos (i.e., equipamentos de jogo, indumentária do clube, utensílios de treino / ginásio e outros associados à prática desportiva em causa);
 - iii) Federações / Associações Desportivas, exceto multas;
 - iv) Autarquias, para fins inseridos no âmbito da atividade;





- v) Vencimentos no âmbito da atividade (i.e., remunerações, autoridade tributária, segurança social, notário, registo civil, entre outros associados à prática desportiva em causa);
 - vi) Hipermercados, produtos de mercearia e ferragens;
- vii) Despesas administrativas (i.e., correio, material e equipamento de escritório e outros associados à prática desportiva em causa);
- viii) Despesas de saúde (i.e., exames médico-desportivos, fármacos, consultas, exames complementares, entre outros);
- ix) Tecnologia e equipamento digital, exceto grandes eletrodomésticos (computadores, telemóveis, sistemas de som, hardware, software, entre outros);
 - x) Transportes aéreos;
- d) **Tipos de despesa à consideração** do setor da atividade física e do desporto da autarquia da Nazaré:
- i) Outras despesas (diversos) que não se enquadrem no exposto nas alíneas a), b) e c) do número 4 da cláusula segunda.
- 5 A fiscalização das despesas relacionadas com a equipa sénior de Andebol do clube será feita mesmo após a atribuição do valor total máximo de 99.936,00€ (noventa e nove mil novecentos e trinta e seis euros), com o intuito de aferir a veracidade do orçamento apresentado no âmbito desta rubrica caso o valor das despesas efetivamente realizadas seja inferior ao do orçamento inicial, será feito o acerto com base na percentagem definida a pagar (60% sessenta por cento do orçamento inicial), podendo haver lugar à devolução de valores por parte do NDFAC.

Cláusula Terceira

Ao Nazaré Dom Fuas Andebol Clube compete:

- 1 A assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com a respetiva equipa, nomeadamente o pagamento dos restantes 40% (quarenta por cento) do valor do orçamento;
- 2 Realizar o disposto no presente protocolo durante o ano 2022;
- 3 Utilizar as verbas referidas na cláusula segunda exclusivamente para os fins mencionados na cláusula primeira;
- 4 Preencher o ficheiro Excel disponibilizado pelo setor da atividade física e do desporto, para a inserção dos dados referentes às faturas / aos recibos que comprovam a realização da(s) despesa(s);
- 5 Digitalizar as faturas / os recibos, de acordo com a ordem estabelecida no ficheiro referido no ponto anterior;





- 6 Enviar email com o ficheiro referido no ponto 4 e as digitalizações referidas no ponto 5, da presente cláusula, aos serviços do setor da atividade física e do desporto da autarquia, sempre que pretenda uma análise para obtenção de subsídio (por norma mensal);
- 7 Publicitar o Município da Nazaré, através da inserção do logotipo do Município em diversos locais de comunicação do clube;
- 8 Prestar todas as informações e/ou documentação solicitadas, bem como apresentar os comprovativos de quitação das despesas relativas à execução deste protocolo;
- 9 Comunicar de imediato à Câmara Municipal quaisquer factos ou ocorrências que digam respeito ou possam interferir no cumprimento integral deste protocolo;
- 10 Ceder gratuitamente a utilização da(s) viatura(s) do clube a associações e/ou estabelecimentos de ensino deste concelho, caso não interfira com o bom desenvolar das atividades do clube;
- 11 Colaborar, dentro das disponibilidades do clube, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas;
- 12 Na eventualidade de serem pagos valores indevidos, devolver à autarquia a respetiva quantia ou abdicar da mesma em subsídios futuros, provenientes do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 6 (seis) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.





O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia ____.02.2022.

Nazaré, de fevereiro de 2022.
O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro
O Presidente da Direção do Nazaré Dom Fuas Andebol Clube
João Manuel Silvério Chicharro

Município da Nazaré

CONTRIBUINTE N.°507012100 Avenida Vieira Guimarães, 54 2450-112-NAZARÉ

IMPRESSO	PAGINA
2022/02/08	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	lara	2022/02/08	298	2022

		DESP:	

EXTENSO

NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS EUROS

INF 19/SAFD/2022 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O NAZARE DOM FUAS ANDEBOL CLUBE - OUTROS APOIOS 2022

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: O110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO

ORGÂNICA: 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

A CABIMENTAR

PLANO : 2022 A 30

DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local

SALDO APÓS CABIMENTO

Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré

152.686,59

PROPOSTA CABIMENTADA EM	2022/02/08	ÄUTORIZĀÇÃO	_ /- /-

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Q: Mr. io

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte:	2022 / FEVEREIRO

Data: 08/02/2022

	NATUREZA	
Mês		JANEIRO
	Fundos Disponíveis-Atual	862 221,31 €

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, (em regime de substituição)

Lara Alexandra Conde Taveira Carreira

Derse 2

